

RESOLUÇÃO Nº 004/2011

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STTP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.813, de 19 de maio de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 13.235, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 002/2011 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE, datada de 07 de janeiro de 2011, que homologa a Inclusão e Reajuste Tarifário da **Linha 160 – GAIBU/BARRA DE JANGADA** integrante do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR e apresenta o arredondamento do valor incidente sobre sua tarifa;

RESOLVE:

I - Aprovar a inclusão e o reajuste tarifário da **Linha 160 – GAIBU/BARRA DE JANGADA** equivalente a **8,66%** (oito pontos percentuais e sessenta e seis décimos), para compensar os efeitos da inflação no período compreendido entre 2009 e 2010, incidente também sobre todos os seus Anéis, bem como nas Tarifas dos Serviços – Opcional e Especial e Tarifa Especial aos Domingos;

II – Determinar que o valor da tarifa, constante do **ANEXO I** desta Resolução, passe a vigorar com efeito retroativo a zero hora do dia 09 de janeiro de 2011;

III - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos a zero hora do dia 09 de janeiro de 2011;

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 07 de janeiro de 2011.

DANILO JORGE DE BARROS CABRAL

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 004/2011

TARIFA DOS SERVIÇOS – OPCIONAL E ESPECIAL

SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
160 GAIBU/BARRA DE JANGADA	R\$ 3,45	R\$ 3,75